

ATA Nº11/2025

PRIMEIRA REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA DE BARQUEIROS, SAÍDA DA REUNIÃO DAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS DE 12 DE OUTUBRO DE 2025:

No dia sete de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta freguesia de Barqueiros, edifício sede da Junta de Freguesia de Barqueiros, teve lugar a reunião do executivo da Junta de Freguesia. -----

Presentes os senhores, José Manuel de Oliveira Marante, presidente da junta, que nessa qualidade abriu a sessão às 19 horas, Fernanda Júlia Monteiro Amaral Correia, secretária, Francisco Jerónimo Liberato Pereira, tesoureiro. -----

1. INICIO DO MANDATO 2025-2029:

1.1. **Distribuição de Funções Vogais:** Neste ponto procedeu-se nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à distribuição de funções pelos vogais que compõem este órgão autárquico. Desta forma, a senhora Fernanda Júlia Monteiro Amaral Correia, que exercerá as funções de secretária, será responsável pela elaboração das atas das reuniões da Junta, e as demais funções resultantes da aplicação da legislação em vigor referente às Autarquias Locais. Ficou igualmente definido que o senhor António Francisco Jerónimo Liberato Pereira, que exercerá as funções de tesoureiro, será responsável pela conferência e assinatura dos registos e documentos contabilísticos da Freguesia previstos no Sistema de Normalização Contabilísticos para as Administrações Públicas, assinatura de cheques e as demais funções resultantes da aplicação da legislação em vigor referente às autarquias locais. Distribuídas as funções pelos vogais, as mesmas foram aceites pelos visados. Também comunicou o presidente que será substituído, nos termos da Lei, para as situações de faltas e impedimentos, pela secretária, Fernanda Júlia Monteiro Amaral Correia, que por sua vez será substituída, pelo tesoureiro, Francisco Jerónimo Liberato Pereira. -----

1.2. **Delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia:** Foi proposto, com o objetivo de otimizar os meios, equipamentos e recursos ao serviço da freguesia e agilizar alguns procedimentos administrativos, tendo em vista a alcançar maior celeridade, economia e eficiência no funcionamento dos serviços, o presidente da Junta de Freguesia propôs de acordo com o artigo 17º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que lhe fossem delegadas as seguintes competências: alíneas b), d), f), g), i), k), m), s), t), u) w), x), y), z) aa), bb), cc), dd), ee), ff), gg), hh), ii), jj),kk), ll) mm), nn), pp), qq), rr), uu), vv) ww), do nº1 do artigo 16º e alíneas b), c) e) do artigo 19º. Após apreciação o mesmo foi aprovado por unanimidade. -----

1.3. **Delegação para autorização do limite da despesa e pagamentos:** Foi deliberado por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º e alíneas h) e i) do n.º1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delegar no presidente da Junta de Freguesia a competência para autorizar a realização de despesas e pagamento até ao limite de €10.000 (dez mil euros). -----

1.4. **Movimentação de contas da Junta de Freguesia:** Foi deliberado por unanimidade que a movimentação das contas da Junta de Freguesia será efetuada pelos três membros da Junta, Presidente, Secretária e Tesoureiro, sendo que a movimentação da conta obriga a duas assinaturas. -----

1.5. **Exercício de funções do Presidente da Junta:** Neste ponto o Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 18º, da Lei nº 75/2013, de 12

de setembro, comunicou aos respetivos membros do órgão executivo que pretende exercer as suas funções em regime de não exclusividade a meio tempo. Tomado conhecimento. -----

2. EXPEDIENTE GERAL:

2.1. Da paróquia de São Bartolomeu de Barqueiros, a solicitar uma ajuda para a celebração da Solenidade da Imaculada Conceição que se realizará no dia oito de dezembro de 2025. Deliberação: Foi deliberado por unanimidade custear a aquisição de material pirotécnico até ao limite de cento e cinquenta euros, já com IVA incluído. -----

3. REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL: Neste ponto, foi decidido pelo executivo realizar a festa de Natal para as crianças da freguesia, com idades compreendidas entre os zero e onze anos, no dia catorze de dezembro, na qual será incluída serviço de animação natalícia, entrega de prendas e lanche. Foi também deliberado que se iria solicitar aos "Canarinhos Infantis" de Jorge Canário/Marisa Francisco uma proposta de orçamento para o serviço de animação. Proposta de aprovação: aprovado por unanimidade. -----

4. APROVAÇÃO DA ATA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E nada mais havendo a tratar, o presidente da Junta deu por encerrada a reunião quando eram dezanove horas e cinquenta minutos, da qual se elaborou esta ata, que depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

Presidente:

[Assinatura]

Secretária:

Fernanda Filipe Mendes Correia

Tesoureiro:

[Assinatura]